



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8716 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal VALMIRO BENEDITO BARBOSA, detentor do cargo em provimento efetivo de Vigia.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.775/2008, em especial a Portaria Nº 012, de 20 de fevereiro de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 58 publicada em 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do Art. 1º, Parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c do Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, ao servidor público municipal **VALMIRO BENEDITO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.875.451 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de Vigia, nos termos da Portaria nº 012, de 20 de fevereiro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de março de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto à Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMG/gtr